



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**ATO Nº 47 DE 27 DE JANEIRO DE 2005**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO,**  
no uso das atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar o horário desta Corte aos festejos carnavalescos.

**COSIDERANDO** ainda a dificuldade de funcionamento do Setor de Protocolo na sexta-feira, dia 04 de fevereiro de 2005, em função do desfile das agremiações carnavalescas que se apresentam o Bairro do Recife,

**RESOLVE :**

Art. 1º - O expediente no Setor de Protocolo no dia 04.02.2005, terá início às 08:00 e será encerrado às 13:00 horas.

Art. 2º - Decretar, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, ponto facultativo.

Art. 3º - Ficam ressalvados os casos dos servidores que trabalhem em regime de plantão.

Art. 4º - Caberá a critério de cada dos Desembargadores federais a fixação do horário dos seus Gabinetes.

Art. 5º - A Secretaria Judiciária deverá, com máxima urgência, endereçar às Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil que compõem a V Região, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia-Geral da União e ao Ministério Público Federal, comunicação do horário de que trata o artigo primeiro, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias, inclusive pela página oficial na Internet.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**  
**Presidente**